



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

**Decreto nº 5.668, de 31 de julho de 2023.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.020.000,00 (DOIS MILHÕES E VINTE MIL REAIS).**

**Vanderlei José Marsico**, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

**Considerando** o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 4.855, de 28 de dezembro de 2022 (LOA), para vigência no exercício de 2023,

**Decreta:**

**Art. 1º.** Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (PREFEITURA), um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 2.020.000,00 (dois milhões e vinte mil reais)**, para reforçar as dotações próprias do orçamento vigente, em conformidade com a classificação e codificação abaixo estabelecida:

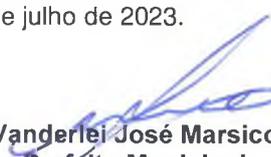
02.01.06-339039.00-04.122.0010.2002	Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica	20.000,00
02.05.06-339039.00-04.123.0016.2002	Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica	380.000,00
02.05.06-339092.00-04.123.0016.2002	Despesas de Exercícios Anteriores	420.000,00
02.07.01-339030.00-10.301.0005.2002	Material de Consumo	300.000,00
02.08.04-339039.00-08.244.0009.2002	Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica	50.000,00
02.11.04-339030.00-06.182.0014.2002	Material de Consumo	50.000,00
02.12.06-339039.00-18.541.0008.2002	Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica	800.000,00

**Art. 2º.** O valor do crédito adicional contido no art. 1º se fará mediante recursos provenientes da anulação de dotação própria do orçamento vigente (PREFEITURA), no valor de **R\$ 2.020.000,00 (dois milhões e vinte mil reais)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

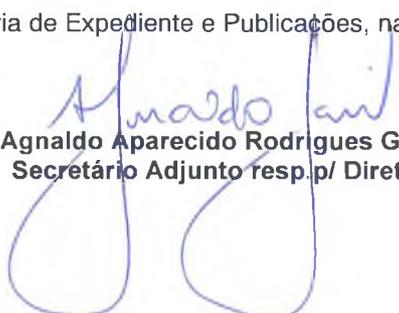
02.05.07-469171.00-28.846.0000.0001	Amortização da Dívida Contratada - Prefeitura	820.000,00
02.07.02-339030.00-10.301.0005.2002	Material de Consumo	300.000,00
02.08.04-339032.00-08.244.0009.2002	Material de Distribuição Gratuita	50.000,00
02.11.02-339030.00-15.452.0014.2002	Material de Consumo	850.000,00

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 31 de julho de 2023.

  
**Vanderlei José Marsico**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

  
**Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia**  
Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria